Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 010/2024

PRORROGA AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO DE TURMAS DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE DIVINÓPOLIS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GEDU nº 006/2024, de 09/01/2024, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 231/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 02(dois) anos, a oferta do curso Técnico em Enfermagem, mediante **descentralização de turmas,** da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Divinópolis para o município de Oliveira, em prédio situado à Rua Chagas Sobrinho, nº 57, Centro, em Oliveira, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2024.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS

icardo Moura de Paula Fonseca
Assessor
SENAC MINAS